



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**Processo nº:** 4682/2025

**Projeto de Lei nº:** 492/2025

**Autoria:** Vereador Alex Recepute

**Assunto:** “*Institui sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação e Centro Técnico de Desenvolvimento Avançado de Atletas*”

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de n 492/2025, de iniciativa do Vereador Alex Recepute, que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação e Centro Técnico de Desenvolvimento Avançado de Atletas (ACTDAPA), entidade sem fins lucrativos com atuação no Município de Vila Velha/ES.

A matéria já foi analisada pela Comissão de Justiça e Redação, que opinou pela sua legalidade e constitucionalidade, bem como pela Comissão de Educação, Cultura e Turismo, que se manifestou favoravelmente quanto ao mérito.

Compete a esta Comissão examinar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição, nos termos do Regimento Interno.

**II - PARECER DO RELATOR**

Sob a ótica da Comissão de Finanças, cumpre verificar se a proposição cria ou amplia despesa pública, implica renúncia de receita ou exige adequação orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei de Responsabilidade Fiscal. O presente Projeto de Lei possui natureza declaratória, limitando-se a reconhecer como de utilidade pública uma entidade privada sem fins lucrativos. Observa-se que não há previsão de repasse financeiro direto à entidade, tampouco a criação de programas, cargos, estruturas administrativas ou despesas obrigatórias, não havendo, ainda, imposição de execução de políticas públicas específicas que demandem dotação orçamentária.

O art. 3º do projeto menciona a possibilidade de celebração de convênios, parcerias e recebimento de auxílios públicos, contudo, tal previsão possui caráter meramente autorizativo e potencial, não gerando obrigação imediata ao Poder Público. Eventuais repasses futuros dependerão da conveniência e oportunidade da Administração, de previsão em lei específica ou instrumentos próprios, da existência de disponibilidade orçamentária e do cumprimento das exigências legais aplicáveis, inclusive quanto à prestação de contas e regularidade fiscal.

Nesse sentido, a proposição não afronta as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 de Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à criação de despesa sem a devida estimativa de impacto





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

orçamentário-financeiro. Ademais, eventuais atividades administrativas decorrentes do reconhecimento, como análise de documentos ou fiscalização, podem ser absorvidas pela estrutura já existente da Administração Pública, não implicando, por si só, aumento de despesas.

**III - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA  
DE CONTAS**

A **Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas** manifesta-se **favorável** à aprovação do **Projeto de Lei nº 492/2025, de iniciativa do Vereador Alex Recepte**, recomendando seu prosseguimento às demais etapas do processo legislativo.

Vila Velha/ES, 19 de março de 2026.

**ADEMIR PONTINI**  
Presidente/Relator

**IVAN CARLINI**  
Membro

**JONIMAR SANTOS**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003600330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em 19/03/2026 16:23  
Checksum: **8111B2127BDD75845C9273135D34A8FB25A4AF6072EA8463F13EC9D6C1B486F7**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em 20/03/2026 14:23  
Checksum: **753AEE9DC762E7E5D03C296DF548551E725EB49A4DDDA51186C6746A18339D03**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em 23/03/2026 12:37  
Checksum: **5552DCD53187B7479B6CEEA458DFD231C7A38E76318FD8BD00C8D8CDF9AB7CC1**

